



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E LOGISTICA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES**



I. INTRODUÇÃO

Através do Decreto n.º 38/2010, de 15 de Setembro, foi criado o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Fundo Público, abreviadamente designado por FTC, F.P.

O FTC, FP, é disciplinada em termos de atribuições, autonomia, regime orçamental, organização e funcionamento pelo disposto no Decreto nº 41/2018, de 23 de Junho. Nos termos do previsto no artigo 24 do Decreto supracitado, são órgãos dos Institutos Públicos, O Conselho de Administração, para os institutos, fundações e fundos públicos de categoria A, quando a sua dimensão e complexidade da actividades o justifique; e o Conselho Fiscal ou Fiscal Único.

Para a prossecução das suas atribuições, o FTC estrutura-se em divisões, conforme previsto no artigo 37, do Decreto antes referenciado, mormente, as Divisões de Mobilização e Gestão de Recursos e de Planificação e Gestão de Projectos. Conforme o nº5 do artigo 37 do Decreto em citação, a divisão é dirigida por um director de Divisão apurado em concurso público e nomeado pelo Presidente do Conselho de Administração.

É para a selecção dos dois directores de Divisão no Quadro de Pessoal do FTC, FP, que são elaborados os presentes Termos de Referência, que estabelecem os requisitos de elegibilidade dos concorrentes, formas de avaliação e a marcha de todo processo de recrutamento e selecção.

I. Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Instituto Público, FTC, FP



O Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Instituto Público, abreviadamente designada por FTC, FP, é uma pessoa de direito publico, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Atribuições:

- a) angariação, geração e gestão, no interesse geral, dos recursos financeiros para o financiamento de programas e projectos públicos, que concorrem para a materialização e o desenvolvimento do Sistema Integrado dos Transportes;
- b) gestão, racionalização e rentabilização económica, mediante parcerias público-privadas, de bens ociosos ou não transferidos para o FTC, FP;
- c) gestão, racionalização e rentabilização económica e financeira de valores mantidos nos sistemas financeiros ou dados por empréstimo a entidades públicas ou privadas;
- d) promoção e estabelecimento de plataformas de financiamento para viabilizar e fortalecer as iniciativas privadas e públicas, que concorram para a dinamização e consolidação do sistema dos Transportes;
- e) promoção e estabelecimento de mecanismos de facilitação ou apoio ao investimento no Sector dos Transportes;
- f) capacitação em matéria de gestão, monitoria e avaliação dos projectos e programas financiados pelo FTC, FP;
- g) estabelecimento de parcerias com o sector privado e/ou público;
- h) participação social em entes de direito privado;
- i) demais que por lei lhe sejam acometidas.

Competências:

- a) realizar estudos ou pesquisas que concorram para a implementação de programas e projectos para o desenvolvimento do Sector dos Transportes;
- b) estimular e atrair recursos financeiros privados ou públicos, para o Sector dos Transportes e Comunicações, permitindo o direccionamento de investimentos para projectos e acções prioritários;

- c) estimular e coordenar a captação e alocação de recursos financeiros, internos e externos, para projectos e acções das áreas afins do Sector dos Transportes e Comunicações;
- d) promover, atrair e monitorar os investimentos públicos e privados do Sector dos Transportes e Comunicações;
- e) capacitar as instituições do sector privado ou público do ramo dos Transportes financiadas pelo FTC, FP, na formulação de planos de negócios de modo económico e financeiramente sustentáveis;
- f) emitir pareceres sobre matérias de sua alçada;
- g) exerceraas demais competências que por lei lhe sejam acometidas.

A. Órgãos do FTC, FP

São órgãos do FTC, FP, os seguintes:

- a) Conselho de Administração;
- b) Conselho Fiscal; e
- c) Conselho Técnico.

B. Estrutura do FTC, FP

- a) **Divisão de Mobilização e Gestão de Recursos;**
- b) **Divisão de Planificação, e Gestão de Projectos;**
- c) Gabinete dos Assuntos Jurídicos;
- d) Gabinete de Auditoria e Controlo Interno;
- e) Departamento de Recursos Humanos;
- f) Departamento de Administração e Finanças
- g) Departamento de Tecnologias de Informação, Comunicação e Imagem;
- h) Departamento de Aquisições;

B1. Atribuições da Divisão de Mobilização e Gestão de Recursos

- a) Identificar e mapear as possíveis fontes de financiamentos;
- b) desenhar estratégias ou directrizes de investimentos, para uma participação societária em áreas estratégicas do Sector dos Transportes e para a rentabilização de activos patrimoniais
- c) identificar e apresentar propostas de estruturação financeira dos projectos programas e financiados pelo FTC, FP;
- d) realizar estudos para a aplicação segura dos investimentos do FTC, FP;
- e) assegurar a captação de receitas para o prosseguimento da sua missão;
- f) mobilizar fundos e parceiros de investimento para as alternativas de negócio identificadas;
- g) elaborar uma estratégia de mobilização de recursos financeiros;

- h) planear e estruturar acções voltadas à captação de fundos de apoio ao desenvolvimento e de investimentos;
- i) realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas nos termos do presente estatuto e demais legislações aplicáveis.



B2. Atribuições da Divisão de Planificação, e Gestão de Projectos

- a) planificar as actividades do FTC, FP;
- b) coordenar a elaboração da proposta de orçamento em conformidade com planos de actividades anuais e plurianuais do FTC, FP;
- c) elaborar relatório que acompanha a apresentação de Contas anuais da Instituição;
- d) monitorar e avaliar o plano estratégico, planos plurianuais, planos operacionais e orçamentos do FTC, FP;
- e) Recolher e actualizar informações relativas aos projectos de financiamento externo e internos em curso, em coordenação com os sectores beneficiários;
- f) Assegurar que os projectos e programas financiados pelo FTC, FP estejam alinhadas com os instrumentos programáticos e de planificação vigentes no país, e com as melhores práticas internacionais;
- g) conceber, implementar e monitorar projectos e programas do FTC, FP;
- h) analisar, aprovar e monitorar projectos do Sector dos Transportes a serem financiados pelo FTC, FP;
- i) proceder a identificação e mapeamento dos potenciais parceiros para a implementação de projectos e sua respectiva base de dados;
- j) assegurar a capacitação técnico-financeira dos beneficiários dos projectos a serem financiados pelo FTC, FP;
- k) elaborar uma estratégia de mobilização de recursos financeiros;
- l) administrar os bens patrimoniais alocados aos projectos de acordo com as normas aplicáveis;

II. DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA

O Director de Divisão subordina-se ao Presidente do Conselho de Administração;

III. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS



a) Director de Divisão de Mobilização e Gestão de Recursos

Formação Académica

- Formação superior nas áreas de Economia, Contabilidade e Auditoria, Gestão Financeira, ou áreas afins, com pós-graduação ou mestrado considerado vantagem;

Experiência Profissional

- Ser funcionário de nomeação definitiva
- Ter pelo menos 10 anos de Serviço na Administração Pública, e estar enquadrado no mínimo na carreira de Técnico Superior N1 ou equivalente; e
- Ter no mínimo 5 anos de exercício de funções de Direcção e Chefia na área de Administração, Finanças ou assessoria de Direcção na Administração Pública;

Para além dos requisitos acima, é vantagem possuir ainda:

- Bons conhecimentos sobre a legislação Administrativa Básica, Sistema de Administração Financeira do Estado e seus subsistemas;
- Experiência em mobilização e gestão de recursos financeiros, incluindo parceiros de desenvolvimento, bancos de desenvolvimento e mecanismos de financiamento.
- Experiência em negociação e gestão de acordos de financiamento com parceiros nacionais e internacionais;
- Capacidade de identificação de fontes de captação para captação e geração de rendimentos;
- Conhecimento dos princípios de Contabilidade Pública;
- Capacidade de inter-relação e colaboração com entidades governamentais, parceiros de cooperação, sector privado e organizações sindicais;
- Excelente capacidade de comunicação bem como de estabelecimento de boas relações de trabalho;
- Excelente capacidade analítica para resolução de problemas;
- Excelente capacidade de pensamento criativo e crítico;
- Capacidade de trabalhar em equipe e de motivar os funcionários para o alcance das metas e de prestação de serviço de excelente qualidade;



a) Atribuições do Director de Divisão de Mobilização e Gestão de Recursos

- elaborar estratégias de mobilização de recursos financeiros;
- identificar e mapear as possíveis fontes de financiamentos;
- desenhar directrizes de investimentos, para uma participação societária em áreas estratégicas do Sector dos Transportes e para a rentabilização de activos patrimoniais;
- realizar estudos para a aplicação dos investimentos do FTC, FP.;
- assegurar a captação de receitas para a prossecução das atribuições do FTC, F.P.;
- promover projectos e programas juntos aos parceiros nacionais e internacionais;
- mobilizar fundos e parceiros de investimento para as alternativas de negócio identificadas;
- participar na definição, com os outros sectores, das prioridades para o investimento com impacto económico e social no País;
- realizar outras actividades que lhe sejam determinadas por lei.

b) Divisão de Planificação e Gestão de Projectos

O candidato a esta posição deverá possuir as seguintes qualidades, qualificações e competências:

Formação Académica

- Possuir formação Superior em Gestão de Projectos, Gestão, Economia, Planificação, e Estatística, ou áreas afins, com pós-graduação ou mestrado considerado vantagem;

Experiência Profissional

- Ser funcionário de nomeação definitiva
- Ter pelo menos 10 anos de Serviço na Administração Pública, e estar enquadrado no mínimo na carreira de Técnico Superior N1 ou equivalente; e
- Ter no mínimo 5 anos de exercício de funções de Direcção e Chefia na área de Gestão de projectos ou Planificação.

Para além dos requisitos acima, é vantagem possuir ainda:

- Bons conhecimentos sobre a legislação Administrativa Básica, Subsistema de Plano e Orçamento do Estado, nos termos da Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado;
- Domínio da elaboração dos Instrumentos programáticos e de Planificação.



- Experiência na elaboração e Gestão de Estratégias, Cenário Fiscal de Medio Prazo, Plano Económico e Social do Estado, Projectos e programas em negociação e gestão de acordos de financiamento com parceiros nacionais e internacionais;
- Domínio do subsistema do Património do Estado, nos termos da Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado;
- Conhecimento sobre a monitoria, gestão e avaliação dos projectos e programas;
- Conhecimento dos princípios de Contabilidade Pública;
- Capacidade de inter-relação e colaboração com entidades governamentais, parceiros de cooperação, sector privado e organizações sindicais;
- Excelente capacidade de comunicação bem como de estabelecimento de boas relações de trabalho;
- Excelente capacidade analítica para resolução de problemas;
- Excelente capacidade de pensamento criativo e crítico;
- Capacidade de trabalhar em equipe e de motivar os funcionários para o alcance das metas e de prestação de serviço de excelente qualidade;

bb) Atribuições do Director de Divisão de Planificação e Gestão de Projectos

- a) planificar as actividades do FTC, FP;
- b) coordenar a elaboração da proposta de orçamento em conformidade com planos de actividades anuais e plurianuais do FTC, FP;
- c) elaborar relatório que acompanha a apresentação de Contas anuais da Instituição;
- d) monitorar e avaliar o plano estratégico, planos plurianuais, planos operacionais e orçamentos do FTC, FP;
- e) recolher e actualizar informações relativas aos projectos de financiamento externo e internos em curso, em coordenação com os sectores beneficiários;
- f) assegurar que os projectos e programas financiados pelo FTC, FP estejam alinhadas com os instrumentos programáticos e de planificação vigentes no país, e com as melhores práticas internacionais;
- g) conceber, implementar e monitorar projectos e programas do FTC, FP;
- h) analisar, monitorar e avaliar projectos do Sector dos Transportes a serem financiados pelo FTC, FP;

- 
- i) identificar e mapear os potenciais parceiros para a implementação de projectos e sua respectiva base de dados;
- j) assegurar a capacitação técnico-financeira dos beneficiários dos projectos a serem financiados pelo FTC, FP;
- k) administrar os bens patrimoniais alocados aos projectos de acordo com as normas aplicáveis;
- l) propor a reestruturação financeira dos projectos e programas financiados pelo FTC, FP.;
- m) realizar outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas nos termos do presente estatuto e demais legislação aplicável.

IV. Base Legal Orientadora do Concurso

- *Regulamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal do Aparelho do Estado*, aprovado pelo Decreto nº67/2025, de 31 de Dezembro;
- Lei nº 14/2011, de 10 de Agosto, *Regula a formação da vontade da Administração Pública, estabelece as normas de defesa dos direitos e interesses dos particulares, e revoga a reforma Administrativa Ultramarina (RAU) e o Decreto-Lel n.º 23229, de 15 de Novembro de 1933.*
- Legislação aplicável;

V. Procedimentos e Prazos de Candidatura

• Procedimentos

O processo de candidatura deve ser constituído pelos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do FTC, FP, com a indicação da vaga a concorrer e assinatura devidamente reconhecida;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade autenticada;
- c) Curriculum Vitae detalhado e assinado com três referências, endereço electrónico (e-mail); e contacto telefónico do candidato, em português com um máximo de quatro páginas, permitindo aferir os elementos da avaliação;
- d) Cópia do(s) diploma(s) ou certificados de conclusão do curso autenticados. Para os formados no estrangeiro, o certificado original deve vir acompanhado do certificado de equivalência, ambos autenticados;

- e) Documentos comprovativos da qualidade de funcionário, 10 anos de serviço na Administração Pública e exercício de funções de direcção e chefia por um período mínimo de 5 anos;
- f) Fichas de avaliação de desempenho dos últimos cinco anos ou documento equivalente, com classificação não inferior a BOM.



- **Local de entrega das candidaturas**

Os interessados devem proceder a entrega ou submissão das candidaturas através de um envelope fechado, na Secretaria Central do FTC, FP, sito na Avenida Eduardo Mondlane, Cidade de Maputo, nº123 nas horas normais do expediente, devendo assinar a lista da candidatura colocando o nome, a data e a hora de submissão e ficar com o comprovativo de entrega e recepção da candidatura.

- **Prazo**

Trinta dias contados a partir do dia do último anúncio no jornal.

VI. Processo de Avaliação

O processo de avaliação é precedido pela verificação da entrega dos documentos requeridos no número 6. Os candidatos que tiverem documentos em falta serão automaticamente excluídos.

Os critérios de pontuação na avaliação e selecção das candidaturas são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, com pontuação de 0 à 40 pontos, distribuídos nos termos da tabela de avaliação, que se segue; e
- b) Entrevista de profundidade, com pontuação de 0 à 60 pontos. Os candidatos que tiverem uma pontuação abaixo de 29 pontos na avaliação curricular ficam automaticamente excluídos para a fase seguinte.

O concurso organiza-se por fases, devendo as fases subsequentes ser comunicada aos candidatos.

N/Ref	Documentos de Avaliação	Sistemas de Pontuação				Total de Pontuação Máxima
01	Carta de Candidatura	Grau de Potencialidade ao Cargo				
		10% a	41% a	75% a	90% a	
		40%	75%	89%	100%	
		1	2	4	5	5
02	Manifesto do Candidato	Grau de Adequação ao Cargo				
		10% a	41% a	75% a	90% a	

		40%	75%	89%	100%	
		1	3	6	7	7
03	<i>Cirriculum Vitae</i>	Grau de Cumprimento dos Requisitos				
		10% a	41% a	75% a	90% a	
		40%	75%	89%	100%	
		2	5	10	13	13
04	Diploma ou Certificado	Nível Académico (Área Relevante)				
		10% a	41% a	75% a	90% a	
		40%	75%	89%	100%	
		1	3	6	7	7
05	Fichas de Avaliação dos Candidatos	Nota Obtida				
		10 a 13	14 a 16	17 a 18	19 a 20	
		1	3	6	8	8

Avaliação Curricular (Total)	40
Entrevista de Profundidade (Total)	60
Pontuação Total (Total)	100

VII. Reclamações e Recursos

Das decisões do júri do concurso para a selecção de 02 Directores de Divisão para o Quadro de Pessoal do FTC, FP, cabe reclamação e recurso, nos termos da legislação aplicável.

Maputo, Agosto de 2026